PROJETO DE LEI Nº 1.727/2015

***Súmula**: "Altera percentual mínimo de servidores efetivos ocupantes de cargo comissionado junto ao Poder Executivo, de 2% (dois por cento) para 10% (dez por cento), conforme especifica."*

Art. 1º. Fica alterado o § 5º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.703/2006, de 11 de dezembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12. (...)

(...)

§ 5º. No mínimo 10% (dez por cento) do total dos cargos em comissão nomeados, deverão ser ocupados por servidores efetivos ou estáveis do Município".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 2216/15

OF. GAB Nº 127/2015

Araucária, 25 de junho de 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos reencaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.727/2015**, alterando o percentual mínimo de servidores efetivos ocupantes de cargo comissionado junto ao Poder Executivo, de 2% (dois por cento) para 10% (dez por cento).

Tal procedimento se faz necessário tendo em vista a determinação do TCE/PR que, por meio do Parecer 2463/2015 - TCE/PR na data do dia 02 de março de 2015, se manifestou apresentando o entendimento de que o percentual mínimo de 2% (dois por cento), ora mencionado, é irrisório perante o número de cargos disponíveis no Município.

Determinando desta forma, providências do Município no sentido de alterar o percentual em tela de forma razoável.

Cumpri informar, que devido a esta determinação, nenhuma certidão em favor do Município será expedida pelo TCE/PR enquanto não houver tal regularização.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.